

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

27 DE ABRIL DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 11/2021

Dispõe sobre a antecipação do dia da Feira Livre do Município de São Mamede-PB, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, item V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica antecipada a Feira Livre do Sábado, dia 01 de maio de 2021 para a Sexta-Feira, 30 de abril do corrente ano, em virtude do feriado nacional do Dia Do Trabalhador e da Emancipação Política de São Mamede-PB.

Artigo 2° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 27 de abril de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional